Câmara

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

LEI Nº 1024-DE 7 DE OUTUBRO DE 1.968

C 18

Dispõe sôbre a doação de uma área de terra.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei-:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação da chácara nº 9 e parte da de nº 8, da rua Garibaldi, com a área de 10.000 m2, ao D.N.E.R. "DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM", com as seguintes confrontações: Norte: com outra parte da chácara nº 8 da rua Anita Garibaldi; Sul: com a rua Espírito Santo, na extensão de 112,50 m; Leste: com a chácara nº 9 e parte da de nº 8 da rua Machado de Assis; Oeste: com á a rua Anita Garibaldi, naextensão de 88,88 m.

ARTIGO 2º - O terreno, referido no artigo anterior, se destina a construção das instalações da Sub-Residência do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

ARTIGO 3º - A destinação diferente do imóvel resultará no seu retôrno automático ao patrimônio municipal.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM ERECHIM, 7 DE OUTUBRO DE 1.968.

E. Pinto

EDUARDO PINTO
Prefeito

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em Erechim, 7 de outubro de 1.968.

PEDRO DE SOUZA
Secretário

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI Nº 1024=DE 07.10.1.968=

COO

DISPÕE SÔBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE =TERRA=

COO

EDUARDO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49, inciso III, da LEI ORGÂNICA do MUNICÍPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL "APROVOU" e eu "SANCIONO" a seguinte lei:

ARTº 1º=Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a fazer DOAÇÃO da chácara nº 9 e parte da de nº 8, da rua GARIBALDI, com a área de 10.000 m2, ao D.N.E.R. "DAPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM", com as seguintes confrontações:

NORTE: COM OUTRA PARTE da CHÁCARA Nº 8 da RUA ANITA GARIBALDI;

SUL: COM A RUA ESPIRITO SANTO, na EXTENSÃO de 112,50 m.

LESTE: COM A CHÁCARA Nº 9 e PARTE da de Nº 8 da RUA MACHADO DE ASSIS;

OESTE: COM A RUA ANITA GARIBALDI, na EXTENSÃO de 88,88 m.

ARTº 2º=O terreno, referido no ARTIGO anterior, se destina à CONSTRUÇÃO das INSTALAÇÕES da SUB-RESIDÊNCIA do DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

ARTº 3º=A destinação diferente do IMÓVEL resultará no seu retôrno AUTOMÁTICO ao PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

ARTº 4º=REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 07 DE OUTUBRO DE 1.968.

a=EDUARDO PINTO=PREFEITO

COO

CONFERE COM O ORIGINAL